



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 346/GDGSET.GP, DE 24 DE MAIO DE 2012**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Seção de Tomada e Prestação de Contas é transferida da Divisão de Contabilidade para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput, e uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, são transferidas da Divisão de Contabilidade para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**